



Decreto N° 2202 - de 20 de Dezembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 509, 20 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.32.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	- - - - - R\$	660,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	660,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	660,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	660,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	660,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

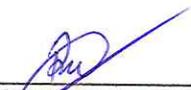
Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. SUBSÍDIOS EDIS	- - - - - R\$	660,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	660,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	660,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	660,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	660,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Dezembro de 2021


Manoel Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

